

PROJETO DE LEI N° 227-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro à Associação Esportiva São Bento.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à Associação Esportiva São Bento, CNPJ nº 89.205.546/0001-92, destinado a reforma da cobertura do Ginásio de Esportes.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender a despesa prevista nesta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

16.01 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer
27.812.0048.2086 Manutenção da Secret. Juvent., Esporte e Lazer
3.3.50.41 Contribuições (806)

Art. 5º Como contrapartida a entidade disponibilizará o ginásio de esportes à Prefeitura Municipal para realização de eventos pelo período de um ano.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 227-01/2013

Lajeado, 03 de outubro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que autoriza repassar R\$ 5.000,00 à Associação Esportiva São Bento.

A entidade aplicará o recurso na reforma da cobertura do ginásio de esportes, pois em dias de chuva a existência de diversas goteiras tem prejudicado a realização de eventos sociais e a prática de esportes.

Como contrapartida a entidade disponibilizará o ginásio de esportes à Prefeitura Municipal para realização de eventos pelo período de um ano.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.